

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA Nº 19/DA/GAB/SEMEC/2026**

Portaria Nº 19/DA/GAB/SEMEC/2026

Porto Velho, 14 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Taxas de Licenciamento e de Bombeiros, emitidos pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, dos veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), relativo ao exercício de 2026”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de registro do licenciamento anual - 2026 dos veículos automotores pertencentes à frota oficial desta Secretaria Municipal de Economia (SEMEC);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Taxas de Licenciamento e de Bombeiros, emitidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, dos veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), relativo ao exercício de 2026.

Nome	Matrícula	Função
Antônio Carlos Araújo Machado	10078121	Presidente da Comissão
Jairo Ribeiro da Costa	1006169	Membro da Comissão

Art. 2º Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será responsável pelas seguintes atribuições:

I. Acessar a Central de Serviços no site oficial do Detran-RO, inserindo a placa e o número do Renavam do veículo para gerar as guias do licenciamento anual.

II. Conferir os dados nas guias de pagamento antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, devendo não ultrapassar os limites das disposições contratuais.

III. Analisar toda adocumentação referente ao pagamento das taxas em prazo hábil, para evitar ônus adicionais aos cofres públicos e contribuir para a otimização dos recursos financeiros, alinhando-se ao princípio da economicidade.

IV. Verificar a existência de multas de trânsito e quaisquer pendências administrativas ou jurídicas existentes, que possam impedir a plena regularização do veículo.

V. Comunicar ao Departamento Administrativo – DA/SEMEC as irregularidades detectadas durante a execução dos serviços, e realizar as devidas providências para a sua regularização, cabendo ao DA/SEMEC realizar os acompanhamentos dos procedimentos adotados pela comissão.

VI. Expedir o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

VII. Atestar o valor total das guias e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

VIII. Atestar e verificar a validade e a autenticidade das Certidões Negativas de Débitos: INSS, FGTS, Falência, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, conferir os dados do órgão nas certidões - número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc. (artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021).

IX. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário auxílio e esclarecimentos junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

X. Emitir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) dos veículos após a quitação dos débitos e anexá-los aos

autos do processo.

Parágrafo Único.A verificação dos procedimentos realizados para a quitação da despesa deverá ser com base nos critérios previstos na legislação específica vigente, garantindo o cumprimento de todas as obrigações nela contidas e nos regulamentos próprios adotados nos processos com objetos de mesma natureza no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo do Município de Porto Velho, além das demais observâncias que a comissão julgar necessárias para o perfeito cumprimento da obrigação tributária.

Art. 3ºA vigência desta Portaria éaté 31/12/2026.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:60324CEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/01/2026. Edição 4153

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>